

Prezados Senhores, Empresários e Escritórios de Contabilidades.

NOTA INFORMATIVA

Ref.: **RECONHECIMENTO DA CONSTITUCIONALIDADE DAS CONTRIBUIÇÕES ASSISTENCIAIS**

SINDICATO DOS EMPREGADOS E TRABALHADORES EM EMPRESAS DE CONSERVAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS DO ESTADO DE SÃO PAULO _ “SINDASSISTÊNCIA TÉCNICA-SP”, através de seu DEJUR Trabalhista e Sindical, vem, por meio desta, **INFORMAR** que o Supremo Tribunal Federal (STF) **reviu o entendimento** referente as **contribuições assistenciais dos empregados em favor dos sindicatos profissionais**.

O Senhor Ministro Gilmar Mendes, relator do **Processo: ARE 1.018.459¹**, **ADMITIU A COBRANÇA DA CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL** prevista no art. 513 da CLT, **inclusive aos não filiados ao sistema sindical**, assegurado ao trabalhador o direito de oposição.

O relator incorporou ao seu voto a tese sugerida pelo Senhor Ministro Luís Roberto Barroso²:

"É constitucional a instituição, por acordo ou convenção coletivos, de contribuições assistenciais a serem impostas a todos os empregados da categoria,

¹ <file:///C:/Users/Jur%C3%ADdico/Downloads/4864141.pdf>

² <file:///C:/Users/Jur%C3%ADdico/Downloads/5737570.pdf>



Sindicato dos Empregados e Trabalhadores em Empresas de Conserv. e Assist. Técnica de Eletrodomésticos e Eletroeletrônicos do Estado de São Paulo CNPJ 01.755.970/0001-60

ainda que não sindicalizados, desde que assegurado o direito de oposição."

Desta forma, o SINDASSISTÊNCIA TÉCNICA-SP adverte Vossas Senhorias para que, nos termos da cláusula 75^a da convenção/acordo coletivo de trabalho vigente negociada com o Sindicato Patronal SECAEESP, efetuem o desconto e o consequente repasse da contribuição assistencial dos empregados, que, na forma estabelecida no instrumento coletivo, efetivamente não exerceram o direito de oposição expressamente assegurado.

Para maiores esclarecimentos, permanece à disposição através dos seguintes contatos: (11) 3228-8246 ou (xx11) 4807-1001 / (11) 9 97094-5065 e e-mail: juridico@sindassistenciatecnicasp.com.br

Dejur Trabalhista e Sindical
SINDASSISTÊNCIA TÉCNICA-SP